



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PROVIMENTO Nº 263 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1983

O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, na conformidade do que dispõe o art. 56 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, e tendo em vista a decisão constante do Processo nº 1165/69-DF, proferida na sessão de 6 de dezembro de 1983, resolve

D E S I G N A R, para o exercício das funções de Diretor de Foro e Corregedor Permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas, no período de 7 de janeiro de 1984 a 6 de janeiro de 1985, os seguintes Juízes Federais:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Dr. ILMAR NASCIMENTO GALVÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Dr. PAULO DE FREITAS BARATA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Dr. ADHEMAR FERREIRA MACIEL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

Dr. DARCI MARTINS COELHO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

Dr. UBIRAY LUIZ DA COSTA TERRA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Dr. PAULO PIMENTEL PORTUGAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

Dr. VLADIMIR PASSOS DE FREITAS

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Dr. JONAS NUNES DE FARIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Dr. OSVALDO MOACIR ALVAREZ

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Dr.^a ORLANDA LUÍZA DE LIMA FERREIRA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Dr. JOSÉ FERNANDO JARDIM DE CAMARGO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

Dr.^a ELIANA CALMON ALVES DA CUNHA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

Dr. HUGO DE BRITO MACHADO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Dr. OSWALDO HORTA AGUIRRE

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ALAGOÁS

Dr. MURAT VALADARES

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

Dr. JOSÉ DE CASTRO MEIRA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Dr. JOSÉ AUGUSTO DELGADO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Dr. RIDALVO COSTA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Dr. DIONÍSIO RODRIGUES NUNES

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Dr. HÉRCULES QUASÍMODO DA MOTA DIAS

Publicado no Diário da Justiça

15 de dezembro de 1983

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

MINISTRO JOSÉ FERNANDES DANTAS
PRESIDENTE